



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria Administrativa

HOMOLOGAÇÃO

Proad n. 1633/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025			
Objeto: aquisição de copos descartáveis biodegradáveis, conforme Termo de Referência.			
ITEM 1			
Fornecedor: Fracassado.			
Data/horário abertura da Sessão Pública: 28/05/2025 (quarta-feira) – às 08h00			
Data/horário encerramento da Sessão Pública: 28/05/2025 (quarta-feira) – às 14h00			
Valor de referência total	R\$ 11.712,00		
Valor total	fracassado		
Economia da dispensa eletrônica	não se aplica		
Ações realizadas	Realizada		Observações
	Sim	Não	
Iniciando a fase externa do aviso de dispensa eletrônica, a convocação dos interessados ocorreu por meio do PNCP?	X		Doc. 28
Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?		X	não se aplica
Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante, conforme anexo I, do aviso de dispensa?		X	não se aplica
Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e		X	não se aplica.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria Administrativa

estas encontram-se em conformidade - SICAF e certidão TCU?			
Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa.		X	não se aplica
Propostas e documentos de habilitação exigidos no aviso de dispensa eletrônica;		X	não se aplica.
Atas, relatórios e decisões do agente da contratação	X		Docs. 39; 41; 56; 69; 70; 76; 89; 90; 94;95;96; 97; 98;98;99; 100; 101 e 102.
Homologação do certame público?		X	ato exclusivo do Secretário Administrativo
Desclassificação de licitante por não atenderem os requisitos do instrumento convocatório?		X	Docs. 39; 41; 56; 89; 90; 94; 96; 97; 98;98;99; 100; 101 e 102.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do doc. 29, **homologo** o resultado da dispensa eletrônica n. 90003/2025, **no item 1, como fracassado**, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 c/c art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 e Portaria 0170/2025.

Após,

- 1) à Coordenadoria de Licitações e Contratos para divulgação e inserção do resultado da dispensa no site institucional deste Tribunal (parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021), no publicador de contrato do PNCP (art. 94, da citada lei) da homologação do resultado do ADLE n. 90003/2025;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria Administrativa

2) à Coordenadoria de Material e Patrimônio, para avaliar as opções a serem seguidas, de acordo com a IN SEGES/ME nº 67/2021:

“Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas”;

Ou,

III - arquivar o processo.

Porto Velho/RO, datado eletronicamente.

Rodrigo Araujo da Silva
Secretário Administrativo *em substituição*
(Documento Assinado Digitalmente)